



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 06/2024/CESAD, 11 de Abril de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE BOLSISTA-TUTOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE, VERSÃO 4.**

O Centro de Educação Superior À Distância (CESAD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, considerando o papel da Universidade em promover a capacitação de professores da rede pública de educação para atuarem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; considerando a necessidade de dar continuidade à formação dos docentes do magistério público de Sergipe, sem afastá-los de suas funções didático-pedagógicas; considerando as demandas para formação docente apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC); considerando as experiências consolidadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no que se refere à formação de professores, bem como os resultados do Programa de Qualificação Docente (PQD), em suas três versões anteriores; considerando o disposto nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; considerando as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014; considerando as metas 15 e 16 do Plano Estadual de Educação – PEE, aprovado pela Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015; considerando o Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica; torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta a chamada pública para Credenciamento de Candidatos Aptos a Exercer Função de Bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, em parceria com a SEDUC, instituído pela Resolução nº 42/2022/CONEP.

## **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Candidatos Aptos a Exercer Funções de Bolsista - Tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, regido por este Edital, será realizado pela coordenação do PQD em parceria com o Centro de Educação Superior à Distância (CESAD) e a Secretaria da Educação do Estado de Sergipe, e tem como público-alvo servidores ativos da Universidade Federal de Sergipe.

## **II. DAS VAGAS**

O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal que comporá um banco de pessoas credenciadas, que poderão vir a ser consultadas acerca da disponibilidade, pela Coordenação Geral do PQD4, observados os critérios da conveniência e oportunidade deste Edital, para assumir função de Bolsista-Tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO nos Cursos de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA E QUÍMICA, Campus do Sertão da UFS.

2.1. O total de vagas para Bolsistas-tutores TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, será definido pela Coordenação Geral do PQD-4, de acordo com a estrutura curricular dos cursos e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas na Fundação de Apoio à

Pesquisa e Extensão de Sergipe, com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

2.2. Serão consultados acerca da disponibilidade os tutores credenciados.

### **III. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BOLSISTA-TUTOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

3.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste PSS, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. ser Técnico de Laboratório do próprio *Campus*, podendo-se recorrer a outros *campi*, caso não haja interesse dos servidores consultados;

3.1.2. atuar preferencialmente em práticas de laboratório de componentes curriculares relacionados à licenciatura na instituição;

3.1.3. ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

3.1.4. ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, remota e/ou presencialmente.

3.1.5. Ter vínculo ativo com a UFS.

### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **12/04/2024 a 16/04/2024**.

4.2. As inscrições serão realizadas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição e anexação dos documentos solicitados no mesmo formulário, cujo link para acesso está disponibilizado no **Anexo II** deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, à Comissão de Seleção (**Anexo IV**) do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de Bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4:

a) formulário online de inscrição preenchido;

b) comprovante da função exercida e de vínculo ativo com a UFS (arquivo PDF);

c) comprovante de experiência profissional mínima de três anos como Técnico de Laboratório;

d) currículo Lattes comprovado de acordo com os critérios do barema (**Anexo V**)

4.4. Serão indeferidas as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital e/ou que estiverem incompletas.

### **V. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória); Terceira etapa – Cadastro no Sistema da FAPESE (eliminatória).

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da segunda etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico do CESAD – [www.sitecesad.ufs.br](http://www.sitecesad.ufs.br), obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3. A Comissão de Seleção (**Anexo III**) apresentará relatório final à Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos do item III deste Edital.

5.3.1. Somente os candidatos com documentação aprovada pela Comissão de Seleção, segundo requisitos estabelecidos no item III deste Edital, serão considerados credenciados e poderão ser

consultados acerca da disponibilidade para a função prevista neste Edital, de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

5.3.2. É prerrogativa da Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, dadas a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os candidatos credenciados para as funções de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção.

5.3.3. O relatório final elaborado pela Comissão apresentará uma lista de tutores de disciplina credenciados por curso.

## **VI. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

6.1. A análise dos documentos comprobatórios será baseada no quadro de pontos do **Anexo III** deste Edital.

6.2. Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas.

6.2.1. Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.2.1.1. Item 1- "Formação Acadêmica": declarações de conclusão ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.

6.2.1.2. Item 2 - "Formação continuada": certificações de Cursos com temática em Educação à Distância com, no mínimo, 20h por curso.

6.2.1.3. Item 3 - "Experiência Profissional": Para fins de comprovação da experiência técnica serão aceitas declarações emitidas pelo SIGRH, declarações de professores responsáveis pelos componentes, desde que o comprovante indique o período de atuação.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos às vagas disponíveis para Bolsista-Tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos da Análise dos documentos comprobatórios entregues (upload) no ato da inscrição.

## **VII. DO RESULTADO**

8.1. Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, no endereço eletrônico do CESAD – [www.sitecesad.ufs.br](http://www.sitecesad.ufs.br), segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

8.3 Em caso de indeferimento da inscrição, a informação será acompanhada de indicação sobre o item deste Edital que não foi contemplado;

8.4 O resultado Provisório e Final conterà lista nominal dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão vir a ser consultados pelo Coordenador Geral do PQD4, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO, quando da oferta semestral dos componentes curriculares.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, no prazo estabelecido em cronograma do **Anexo I** deste Edital.

9.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, ao Programa de Qualificação Docente, através do e- mail: [selecaopqd4@gmail.com](mailto:selecaopqd4@gmail.com)

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos

a Exercer Funções de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

9.4. Não serão aceitos recursos entregues presencialmente, via fax, bem como recursos extemporâneos.

9.5. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **X. DO CADASTRO NO SISTEMA DA FAPESE**

10.1. Os bolsistas-tutores TÉCNICOS DE LABORATÓRIO aprovados serão cadastrados pela Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, na FAPESE como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.1.1. A homologação das inscrições e o credenciamento dos candidatos na seleção, não implicará obrigatoriedade de cadastramento na FAPESE.

10.1.2. É cabível à Coordenação PQD 4 o direito de consultar os candidatos credenciados de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade e de necessidades dos cursos ofertados em cada uma das etapas do PQD- 4.

10.2. Imediatamente após a publicação do Resultado Final, a Coordenação do PQD-4 enviará para o correio eletrônico dos candidatos aprovados, formulários específicos da FAPESE, bem como uma lista com os documentos necessários à confecção do Termo de Bolsa. O envio desta documentação pelos bolsistas-tutores TÉCNICOS DE LABORATÓRIO obedecerá ao prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

10.3. O bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO aprovado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino à distância da UFS.

## **XI. DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

11.1. Compete à Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, cadastrar e manter atualizados os dados na FAPESE dos “bolsistas” que exercem as funções de bolsistas-tutores TÉCNICOS DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, além de enviar à FAPESE as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A FAPESE concederá até 05 (cinco) bolsas por semestre letivo ao bolsista-tutor técnico de laboratório, cada bolsa tem o valor de R\$ 1.500,00.

11.4 O Coordenador Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, solicitará a FAPESE suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas dos bolsistas-tutores TÉCNICOS DE LABORATÓRIO dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, está condicionado à disponibilidade orçamentária da FAPESE.

## **XII. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA-TUTOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

12.1 A função de bolsista-tutor TÉCNICO DE LABORATÓRIO será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos do Convênio nº 14/2022, de 29 de dezembro de 2022 e/ou regulamentação/normatização que as substituam, e pelas diretrizes dos Cursos aos quais estarão vinculados.

12.2. O candidato aprovado neste Edital e cadastrado na FAPESE deve estar apto ao desempenho das seguintes ações, contempladas nas 20 horas semanais:

12.2.1. Orientar os cursistas sobre acesso às aulas de laboratório, o uso de equipamentos e de materiais, e boas práticas neste ambiente específico;

12.2.2. Preparar as aulas práticas;

12.2.3. Informar à Coordenação de Curso da necessidade dos recursos e espaços para desenvolvimento das atividades de laboratório presenciais agendadas;

12.2.4. Zelar pelos materiais necessários às aulas práticas em Laboratório;

12.2.5. Dar ciência ao Docente e à Coordenação de Curso da evolução da aprendizagem dos cursistas, quando solicitados;

12.2.6. Eventualmente, responder pelo apoio às provas presenciais das disciplinas, no espaço de laboratório;

12.2.7. Guardar atividades solicitadas pelo docente.

### **XIII. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

13.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de tal incumbência.

14.3. A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, escolha e cadastramento.

14.4. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS e o PQD-4 por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5. O CESAD/UFS e o PQD-4 não se responsabilizam por qualquer problema técnico com o e-mail dos candidatos.

14.6 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis no endereço eletrônico do CESAD – [www.sitecesad.ufs.br](http://www.sitecesad.ufs.br)

14.8 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar a Secretaria do PQD-4 pelo e-mail [selecaopqd4@gmail.com](mailto:selecaopqd4@gmail.com) e/ou pelo ramal 7638.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PQD-4.

São Cristóvão, 11/04/2024.

**Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno**  
Coordenadora Geral do PQD 4

**Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Júnior**  
Diretor Geral do CESAD/UFS  
Coordenador Geral UAB/UFS

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11 de abril de 2024
INSCRIÇÃO ONLINE:	12 a 16 de abril de 2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17 de abril de 2024
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	22 de abril de 2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	23 e 24 de abril de 2024
RESULTADO FINAL	25 de abril de 2024
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PELA FAPESE	26 a 30 de abril de 2024

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço eletrônico do CESAD (<https://www.cesad.ufs.br/>).

Edital N° 06/2024/CESAD

## **ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, o candidato irá acessar o link:

<https://docs.google.com/forms/d/1c5BmXBpl2VIIImhCtYMV325xMMikW9EC84cndQZQbEbE/edit>

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Edital N° xx/2024, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Bolsista-Tutor Técnico de Laboratório nos Cursos de Ciências Biológicas, Matemática e Química, do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

São Cristóvão, ..... de

de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

Edital N° 06/2024/CESAD

**ANEXO IV**

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Andreza Santos Cruz Maynard (Coordenadora Adjunta do PQD-4)  
Presidente

Erivanildo Lopes da Silva (Coordenador do Curso de Química do PQD-4)  
Examinador

Yana Teixeira Reis (Coordenadora do curso de Biologia do PQD-4)  
Examinadora

## ANEXO V

Item	Certificação	Descrição da Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Graduação na área do Curso de Licenciatura do PQD4	Certificação ou declaração	10	40
	Mestrado nas áreas afins do Curso de Licenciatura do PQD4		20	
	Doutorado nas áreas afins do Curso de Licenciatura do PQD4		30	
Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância (mínimo 20h por curso)	Certificação ou declaração	2 pontos por curso nos últimos 5 anos a considerar a data deste edital	10
Experiência Profissional	Profissional como Técnico de Laboratório	Declaração contendo data de início e fim ou que se encontra em exercício	3 pontos por semestre de atuação nos últimos 5 anos a considerar a data deste edital no caso de Técnico de Laboratório em áreas afins	50
			2 pontos por semestre de atuação nos últimos 5 anos a considerar a data deste edital no caso de Técnico de Laboratório na área do Curso de Licenciatura do PQD4	
<b>Total de Pontos</b>				